

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL:

considerações sobre o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher

*Lourdes de Maria Leitão Nunes Rocha**

RESUMO

Análise do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, nos marcos do padrão de intervenção governamental, no contexto dos anos 1990, de crise e reforma do Estado brasileiro, destacando os efeitos das estratégias de regulação econômica e social no processo de implementação do Programa.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Políticas Públicas. Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher.

ABSTRACT

Analysis of the National Combat Program of the Violence against the Woman, on the landmarks of the governmental intervention pattern, in the context of the 90's, among crisis and reform of the Brazilian State, detaching the effects of the economic and social regulation strategies on the implementation process of the Program.

Keywords: Violence of gender. Public policies. National Program of Combat to the Violence against the Woman.

1 INTRODUÇÃO

A violência de gênero, desde o final da década de 70, do século XX, no Brasil, passou a ser objeto de denúncias e reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres, cuja atuação trouxe para a arena política questões, até então, consideradas pertencentes à vida privada, sobre as quais não caberiam ações públicas. Essa atuação se inseria no conjunto de relações e de processos que configuraram a redemocratização da sociedade brasileira, buscando a participação da sociedade civil e a responsabilização do Estado pela gestão de políticas em resposta às necessidades sociais e aos direitos positivados e em construção.

Nos anos 1980, começam a ser implementadas no Brasil, políticas públicas no âmbito do Executivo federal, estadual e municipal, respondendo às demandas desses movimentos e de outros movimentos sociais diante do grave problema da violência de gênero. Contudo, uma política nacional visando garantir a articulação de ações entre os diferentes níveis e órgãos de governo e serviços, só se concretizou em 1996, quando foi lançado, no dia 8 de março, o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, posteriormente denominado Programa Nacional de Combate à Violência Contra A Mulher e,

* Assistente Social, Professora Universitária, Universidade Federal do Maranhão, Doutora em Políticas Públicas.
São Luís – MA, 23 a 26 de agosto 2005

a partir de 2003, Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra A Mulher.

Neste trabalho, objetivo fazer uma breve análise do referido Programa, no período compreendido entre os anos de 1996 a 2002, tendo por base a pesquisa realizada para elaboração da minha tese de Doutorado, apresentada, em 2005, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFMA, com o título “Violência de Gênero e Políticas Públicas no Brasil: um estudo sobre as casas-abrigo para mulheres em situação de violência doméstica”.

2 A FORMULAÇÃO E CONCEPÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO.

O Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher foi formulado em um contexto marcado pelas dificuldades políticas, financeiras e de pessoal que atravessava o CNDM, dentro de um governo, que, ao mesmo tempo que o reativou em 1995 e se colocava como comprometido com a promoção dos direitos humanos, desenvolvia um projeto de governança de orientação contrária à promoção de políticas asseguradoras de condições de igualdade social e de gênero, bem como, de efetiva democratização do modelo de gestão do aparelho estatal. O governo Fernando Henrique Cardoso revigorou medidas neoliberais, com vistas ao ajuste estrutural da economia, o que exigia a reforma do Estado, tanto para assegurar um novo padrão de regulação econômica e social, como um outro formato de administração pública, necessários ao processo de reestruturação capitalista.

Concomitantemente, vivia-se a expectativa do cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil ao assinar sem reservas a Plataforma de Ação Mundial – PAM, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, no ano de 1995, e a Declaração e Programa de Ação de Viena, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em 1993. Os movimentos feministas protagonizavam o papel de reivindicadores desses compromissos.

O Programa Nacional de Combate à Violência Contra A Mulher foi implementado de forma integrada ao Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH¹, lançado dois meses depois, e, um ano depois, ao Documento Estratégias de Igualdade, do CNDM, a plataforma

¹ Lançado em 1996, o PNDH foi um programa do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, que visava à proteção do direito à vida, à integridade física, à liberdade e à igualdade perante lei, assim como se propunha a fortalecer “a atuação das organizações da sociedade civil, para a criação e consolidação de uma cultura de direitos humanos” no país (PNDH, 1996). No capítulo referente à mulher, definiu metas de curto e médio prazo e quanto aos atos normativos internacionais, destacando-se entre estas: o apoio ao Programa Nacional de Combate à Violência Contra A Mulher.

de ação para dar cumprimento à PAM, em âmbito nacional, e para assegurar as metas do mesmo PNDH.

Aprende-se dos documentos do Programa Nacional de Combate à Violência Contra A Mulher e do Documento Estratégias de Igualdade, que a violência doméstica e sexual que atinge as mulheres é concebida como negação dos direitos de cidadania, um crime que deve ser denunciado, combatido e punido. Ao mesmo tempo que exige um trabalho de prevenção para superar a sua naturalização na cultura brasileira, permeando as relações interpessoais e ocorrendo em todos os segmentos sociais. É reconhecido que causa danos para o desenvolvimento pessoal e social das mulheres que vivenciam essa situação e sua vulnerabilidade em face dos índices de impunidade e às dificuldades para conseguir o afastamento do agressor.

Em uma ambiência de defesa da redução do papel do Estado e, portanto, de sua intervenção frente aos problemas sociais, o CNDM, na formulação do Programa em tela, reafirmou a necessidade do compromisso do Estado com a execução de políticas públicas sob a ótica de gênero e seu dever constitucional de criar mecanismos para coibir a violência nas relações familiares. Mas, o CNDM não definiu estratégias de enfrentamento ao discurso, à prática e ao contexto de reforma do Estado – antes, parece que fez abstração desse contexto – no que diz respeito a políticas públicas para as mulheres.

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: as determinações da política econômica.

De 1996 a 2002 é possível distinguir dois momentos na implementação do Programa Nacional de Combate à Violência Contra A Mulher, que coincidem com as mudanças na composição do CNDM e com mudanças ocorridas no aparelho de Estado. O primeiro momento vai do seu lançamento em 1996 até 1999; o segundo, estende-se até 2002, sob a nova direção do Conselho (designada em 19 de outubro de 1999) e a criação da Secretaria Executiva do CNDM e da Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher - SEDIM. A exemplo de outras políticas sociais, tal implementação ficou condicionada às determinações da política econômica.

As informações e os dados sobre os recursos financeiros utilizados induzem a uma percepção negativa do alcance dos resultados do Programa em destaque. Corroboram essa constatação a análise desenvolvida pela Articulação de Mulheres Brasileiras sobre a execução orçamentária do Ministério da Justiça no período de 1996-1999 e os estudos

realizados pelo CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria sobre a execução orçamentária do denominado orçamento mulher², durante o Governo Cardoso.

Entre 1996 e 1999, os gastos com a defesa dos direitos da mulher pelo Ministério da Justiça não ultrapassaram R\$ 54 mil, em torno de U\$ 30 mil a cada ano. [...] em 1997, sequer um centavo foi gasto com a construção e manutenção de casas-abrigo. Entretanto, é importante destacar que o Orçamento da União previa R\$ 1, 75 milhão para esta atividade, recursos estes advindos de uma emenda ao Orçamento proposta pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara. O montante aprovado pelo Congresso Nacional, sem dúvida, já era escasso, mas o Poder Executivo encarregou-se de reduzi-lo a R\$ 300 mil, recursos estes que não foram gastos devido à demora na sua disponibilização e à lentidão de vários procedimentos burocráticos, seja no âmbito dos estados e municípios requerentes, seja no âmbito federal, demonstrando ausência de vontade política. (ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS, 2000, p. 41-43).

Segundo Graça (2004, p.4-5), discorrendo sobre a pesquisa do CFEMEA:

Os gastos relacionados àqueles programas que compõem o orçamento–mulher eram de 0,2% do orçamento em 1995, e tiveram uma elevação para 0,3% nos anos seguintes até 1998. Em 1999 surgiram novos programas que foram incluídos no orçamento mulher provocando um aumento do percentual de 0,3% para 0,4% dos gastos no orçamento, de 1998 para 1999. Entretanto, esses gastos se contraem e voltam a ter peso de 0,3% em 2002. [...] Ao mesmo tempo pode-se constatar o comprometimento com o pagamento da dívida que foi posta em primeiro lugar, colocando a dívida social, principalmente com os mais necessitados, que neste país têm sexo e cor, em segundo plano.

Apesar de todos os compromissos, tanto nacionais quanto internacionais, assumidos pelo governo brasileiro (como, por exemplo, os decorrentes da Conferência da Mulher em Beijing), pela eliminação das desigualdades de gênero, não houve um aumento significativo de recursos para os programas com este objetivo. A análise da evolução dos gastos estratégicos para igualdade de gênero nos mostra que os compromissos ficaram somente no discurso, não se efetivando nos recursos.

No Plano Plurianual 1996/1999, o combate à violência contra a mulher não se constituía um projeto ou ação. Seus relatórios mencionam: em 1997, o lançamento do documento Estratégias de Igualdade, e nos anos 1998/1999, a implementação do Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual, que inclui ações de fortalecimento das delegacias de atendimento à mulher e a criação de programas de atendimento jurídico para mulheres em situação de violência. Ao apresentar dados físicos do Plano, em 1998/1999, relativos à Justiça, Segurança e Cidadania reportam-se aos objetivos da “Assistência Social Geral”, na qual está incluso: “Garantir condições de proteção e defesa da integridade física e moral da mulher”.

Resta claro a não priorização da defesa dos direitos da mulher no segundo PPA, que tinha como objetivo primordial atender aos ditames neoliberais. Para tanto, elegeu como

² Segundo Graça (2004, p. 4), o orçamento mulher diz respeito às ações governamentais “que atendam exclusivamente as mulheres; cuja maioria da clientela atendida é composta por mulheres; que apresentam definição formal/legal da participação das mulheres no programa ou projeto/atividade; que tenham relevância na alteração do cotidiano das mulheres”. Inclui-se nesse rol o Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual.

estratégias: a construção de um Estado moderno e eficiente; a redução dos desequilíbrios espaciais e sociais; e a inserção competitiva e modernização produtiva, em detrimento dos gastos sociais e financiamento das políticas públicas.

A segunda fase do Programa Nacional coincide com a inclusão, pela primeira vez, do combate à violência contra a mulher como Programa do Plano de Governo, o Plano Plurianual de Investimentos 2000-2003 – Avança Brasil.

A análise das realizações do Programa e do PPA, todavia, revelam o não cumprimento da meta de construção de abrigos e o contingenciamento dos recursos orçamentários. Um dos fatores que posso apontar como de maior influência sobre esse resultado é a contradição que perpassa o Plano de Governo. As diretrizes estratégicas norteadoras das ações governamentais explicitadas³ se confrontam com a manutenção da orientação neoliberal do PPA.

É notória a incompatibilidade entre tal orientação e o alcance das metas de inclusão social, efetivação de direitos e igualdade. Tendo como alvo a competitividade, a produtividade e a modernização do aparelho do Estado e sob os rigores do ajuste fiscal, o Plano definiu ações e recursos, em que o combate à violência contra mulher não era objetivo estratégico, engessou a execução do Programa e, até, a dificultou, pois ter recursos previstos não significava poder utilizá-los, haja vista os contingenciamentos dos recursos, em 2001 de 59,4% e em 2002 de 45%. Além do mais, a tardia liberação da maior parte dos recursos disponibilizados a cada ano contribuiu para entrar a celebração de convênios e para sobrecarregar os profissionais responsáveis pela execução do Programa. Para contornar tais problemas, restava como alternativa, de modo a ampliar suas ações e resultados, a realização de parcerias com Ministérios, Secretarias, autarquias e a iniciativa privada.

A proposta do Avança Brasil, segundo os ditames neoliberais, era instituir um novo modelo de atuação dos órgãos da administração federal voltada para resultados – a gestão empreendedora – consoante com os objetivos de modernização do Estado diante dos desafios da modernização e da globalização. A redução do papel do Estado conduz à eleição da parceria entre governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada como estratégia fundamental para a implementação do Plano. Essa estratégia se constitui uma das formas assumidas pela descentralização: medida incentivada pelo Plano Diretor de Reforma do Estado (BRASIL, 1995).

³ - Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado. - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda. - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social. - Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos. - Reduzir as desigualdades inter-regionais. - Promover os direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação (AVANÇA BRASIL, 1999).

Outro fator que se somou à implementação do Programa de Combate à Violência Contra A Mulher foi o lançamento em junho de 2000, do Plano Nacional de Segurança Pública, cujo Compromisso Nº 11, referente à “intensificação das ações do Programa Nacional de Direitos Humanos”, definiu entre as ações a serem desenvolvidas o apoio a mulheres em situação de risco. Com este Plano ampliaram-se as possibilidades de parcerias para o CNDM e a SEDIM, que possuíam como única fonte financeira o Programa de Combate à Violência Contra a Mulher integrante do PPA 2000-2003, com rubricas pré-definidas sem margem para mudanças.

Observa-se, também, que a formulação e execução do Programa em análise ocorrem perpassadas pela intervenção dos organismos de defesa dos direitos da mulher. Assim, na gestão do Programa de Combate à Violência Contra a Mulher sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CNDM e da SEDIM, havia o esforço de materializar as propostas consolidadas pelos movimentos feministas e de mulheres, repassadas pelas orientações e concepções formuladas pelo Conselho e que esbarravam nos limites impostos pelo planejamento orçamentário.

Em suma, mesmo havendo a disposição do CNDM em implementar um programa nacional de prevenção e combate à violência de gênero, esta não era suficiente para garantir sua execução conforme os anseios e proposições dos movimentos feministas e de mulheres e das próprias conselheiras. O modelo de gestão do Estado, em especial, no tocante aos recursos orçamentários, influíam decisivamente nessa implementação, ao definir as ações através das poucas rubricas referentes aos direitos das mulheres e manobrando a disponibilização e o quantitativo dos recursos previstos. Era, portanto, inerente a este modelo, a precariedade do montante do financiamento público das políticas governamentais, exigindo a celebração de parcerias entre os órgãos do aparelho do Estado e da esfera privada para garantir algum avanço no enfrentamento das questões alvo da intervenção dos referidos órgãos. Mesmo assim, esse foi o período de maiores investimentos públicos na história do Programa, como destacou Graça (2004):

A partir de 2000, observa-se um crescimento vertiginoso no volume de despesas realizadas neste programa. Em 2001, praticamente dobrou o volume de recursos pagos e, em 2002, novo crescimento de mais de 50%. Em 2001, intensificou-se a capacitação dos quadros das Delegacias da Mulher e de Juizados Especiais e de profissionais de instituições públicas. A realização de despesas com esta finalidade, de 2000 até 2002, foi da ordem de R\$ 786 mil. Segundo dados da Secretaria de Políticas para a Mulher, foram realizadas 2.229 capacitações de 2000 a 2002. O montante de recursos destinados às casas abrigo, seja para construção, equipamentos ou manutenção, permaneceu no mesmo nível em 2000 e 2001, situando em torno de R\$ 1,0 milhão. De acordo com os relatórios de avaliação do próprio governo, foram construídas 5 casas abrigo, instalados 581 equipamentos e mantidas, no ano 2000, 17 casas-abrigo. Em 2002, os recursos destinados à “Implantação de Serviços de Atendimento ou Abrigos para Mulheres em Situação de Risco” representaram um incremento de mais de 100%, sendo dado apoio para implantação de 38 abrigos.

4 CONCLUSÃO

Reconhecidamente, o Programa Nacional de Combate à Violência Contra A Mulher foi o primeiro Programa, em âmbito federal, em resposta ao grave quadro da violência de gênero e doméstica no país, e, nesse sentido, representa um avanço. É uma afirmação da responsabilidade do Estado diante de uma questão pública, reconhecida como crime, que precisa ser enfrentada, de modo interdisciplinar, através da prevenção, combate, assistência às vítimas e punição dos seus autores.

Em relação a sua formulação, é sabido que não se alicerçou em dados nacionais sobre o problema, ainda hoje inexistentes, e em um diagnóstico sobre as ações governamentais e de organizações da sociedade civil, nessa área, já em desenvolvimento quando do seu lançamento, em 1996. Considero ser esse um dos fatores condicionadores do seu caráter reduzido e insuficiente em face da magnitude e da complexidade do problema, na medida em que, objetivos, metas, abrangência, ações, atividades e recursos não foram definidos a partir do conhecimento sistemático da realidade objeto de sua intervenção.

É o que demonstra a informação de que a ação de apoio às mulheres em situação de violência através da construção, reforma, manutenção e apoio à implementação de casas-abrigo, foi efetivada através da celebração de 49 convênios com Estados, Municípios e o Distrito Federal, de 1998 a 2001, e 37 convênios em 2002, contemplando poucas localidades, tendo em vista a extensão geopolítica do país. Ao mesmo tempo, considerando que essas ações são de apoio financeiro e não de financiamento, fica evidenciado seu caráter pontual, sobretudo, porque não eram associadas ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da atuação das casas-abrigo, contribuindo para a fraca repercussão de sua implementação nas unidades da federação. A divulgação do Termo de Referência, do Manual de Celebração de Convênios e a realização do 1º Encontro Nacional de Casas-Abrigo, em 2002, podem ser apontados como tentativas de superar a fragmentação do Programa, cuja principal estratégia é a descentralização.

A reduzida relação do Programa com o funcionamento das casas-abrigo, limitada, praticamente, aos convênios celebrados, contatos esporádicos e visitas assistemáticas, é reveladora das próprias limitações da concepção de gestão da violência de gênero e doméstica do Programa, que não tem o desenho de uma política nacional de enfrentamento dessa violência. Em conseqüência, não discute princípios, diretrizes, competências e atribuições das esferas de governo e das organizações não-governamentais, nessa questão, o que contribui para a fragmentação e insuficiência de sua implementação.

A limitação e a insuficiência do Programa resultam, também, de outros condicionantes externos e internos. Em primeiro lugar, o contexto político-econômico dos anos 1990, quando foi promovida a reforma do Estado brasileiro, atendendo às exigências dos processos de ajuste estrutural da economia globalizada, segundo os preceitos neoliberais. Contraditoriamente, o Programa tentou ser uma resposta aos compromissos assumidos com a adoção dos Tratados, Convenções e Conferências Internacionais de defesa dos direitos humanos e igualdade de gênero, mas esbarrou nas medidas que restringiam o papel do Estado, reduziam gastos sociais, realizavam cortes orçamentários, produzindo a deterioração das políticas sociais e a precarização das condições de trabalho e salariais dos servidores públicos.

Associa-se a esse quadro o fato de o Estado brasileiro possuir características históricas de conservadorismo e defesa de interesses patriarcais, o que aumenta as dificuldades para assegurar a formulação e execução de políticas e programas que atendam aos problemas vivenciados pelas mulheres e tenham como horizonte favorecer mudanças nas relações hegemônicas de gênero,

Assim, entre o discurso e as metas de defesa dos direitos e de promoção da igualdade do Governo Cardoso e a garantia de condições para a execução de políticas e programas para concretizá-los, houve uma grande distância. Em termos do Programa em análise, os insuficientes recursos orçamentários previstos a cada ano nunca foram disponibilizados em sua totalidade. A sua tardia liberação e os entraves burocráticos foram óbices para o alcance de objetivos e ampliação do índice de cobertura. Além disso, existiam as limitações vivenciadas pelos órgãos gestores do Programa, inicialmente, o CNDM e depois a SEDIM, de cunho político, orçamentário, de espaço físico, de recursos humanos e materiais.

Os resultados positivos alcançados podem ser atribuídos, em grande parte, à constante pressão política dos movimentos feministas junto aos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de assegurar as condições de operacionalização do referido Programa e ao empenho das conselheiras do CNDM, das profissionais executoras do Programa da Secretaria Executiva e da SEDIM.

Mesmo perpassada pelas fragilidades, que também estão presentes nas políticas públicas desenvolvidas no Brasil, a execução do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher colaborou para: a divulgação da violência de gênero e doméstica como violação de direitos que deve ser denunciada e combatida; a proposição de reformulações legais para modificar institutos discriminatórios e tipificar a violência doméstica; a articulação de ações interministeriais de combate a essa forma de violência e o estímulo para a atuação em rede no enfrentamento da violência de doméstica.

REFERÊNCIAS

ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS. **Políticas públicas para mulheres no Brasil**: balanço nacional cinco anos após Beijing. Brasília: AMB, 2000.

Brasil. Controladoria Geral da União. **Balanco Geral da União 2000**. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/bgu/Volume%20I/PartellI/Ministerio%20da%20Justiça.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2004.

_____. **Balanco Geral da União 2001**. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/bgu2001/VolumI/Capitulo%20VIV.0920_%20MIN%20DA%20Justiça.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2004.

_____. **Balanco Geral da União 2002**. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/bgu2002/Volumel/047.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2004.

_____. Governo Federal. **Plano Nacional de Segurança Pública**. 2000. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/ACS/documentos/pnsp.htm>>. Acesso em: 2 jan. 2001.

_____. **Avança Brasil**: Diretrizes e Objetivos. 1999. disponível em: <<http://www.abrasil.gov.br/anexos/anexos2/index.htm>>. Acesso em: 16 dez. 2004.

_____. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/publi_04/colecao/plandi.htm>. Acesso em: 8 ago. 2001.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **PPA 1996-1999**. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/planejamento_investimento/conteudo/PPA1996/SIAPPA.HTM>. Acesso em: 12 nov. 2004.

_____. **PPA 2000/2003**. Avança Brasil: 365 Programas e foco no cidadão. 1999b. Disponível em: <http://planejamento.gov.br/planejamento_investimento/conteudo/PPA2000/365_programas.htm>. Acesso em: 16 nov. 2004.

_____. **PPA 2000/2003**. Relatório Anual de Avaliação. Exercício 2000. Combate à Violência Contra a Mulher. Disponível em: <http://aval_ppa2000.planejamento.gov.br/content/programas/26/02/prog2602.htm>. Acesso em: 16 out. 2002.

_____. **PPA 2000/2003**. Relatório Anual de Avaliação. Exercício 2000. Avaliação Gerencial. Disponível em: <http://aval_ppa2000.planejamento.gov.br/content/avaliacao_gerencia/default.htm>. Acesso em: 19 nov. 2004.

_____. **PPA 2000/2003**. Relatório Anual de Avaliação. Exercício 2001. Combate à Violência Contra a Mulher. Disponível em: <http://www.abrasil.gov.br/avalppa/site/content/av_prog/26/03/prog2603.htm>. Acesso: 30 jun. 2004.

_____. **PPA 2000/2003**. Relatório Anual de Avaliação. Exercício 2002. Combate à Violência Contra a Mulher. Disponível em: <http://www.abrasil.gov.br/avalppa/RelAvalPPA2002/content/av_prog/304/prog304.htm>. Acesso em: 30 jun. 2004.

_____. Ministério da Justiça. **Balanço 2000**. Disponível em:
<<http://mj.gov.br/acs/releases/2000/dezembro/RLS1122800%20%balanco%20SEDH.htm>>.
Acesso em: 30 dez. 2000.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER. **Estratégias da Igualdade**. 1997.
Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/cndm/estrategias.htm>>. Acesso em: 28 maio 2002.

_____. **Termo de Referência do Programa de Casas-Abrigo**. 1997. Disponível em:
<<http://www.mj.gov.br/sedh/cndm/termodereferencia.htm>>. Acesso em: 28 maio 2002.

GRAÇA, E. M. **Orçamento e gênero: a luta pela igualdade**. Brasília: CFEMEA, 2004.
Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/pdf/orcamentoe genero.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2004.

ROCHA, L.M.L.N. **Violência de gênero e políticas públicas no Brasil: um estudo sobre as casas-abrigo para mulheres em situação de violência doméstica**. 2005. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS. **Balanço 2000**. Disponível em:
<<http://www.mj.gov.br/acs/release/2000/dezembro/RLS1122800%20balaco%20sedh.htm>>.
Acesso em: 30 dez. 2000.

_____. **Programa Nacional dos Direitos Humanos**. Disponível em:
<<http://www.mj.gov.br/SNDH/pndh.htm>>. Acesso em: 31 dez. 2000.

_____. **Relatório de Gestão 2001**. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/index.htm>>.
Acesso em: 17 maio 2002.

_____. **Programa Nacional dos Direitos Humanos II**. Disponível em:
<<http://www.mj.gov.br/sedh/index.htm>>. Acesso em: 17/05/2002.